



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 05/2020 – ICEAC/PPGA/FURG

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FURG

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o processo seletivo para ingresso no quadro docente na linha 1 – Organizações, Mercado e Trabalho, conforme as normas deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. A abertura deste edital tem por objetivo fortalecer as linhas de pesquisa do Programa, através da inclusão de pesquisadores com experiência docente em nível superior, em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa indicada.

2. DA LINHA DE PESQUISA

2.1. O presente Edital regulamenta o ingresso de docentes no PPGA, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso de Mestrado em Administração da FURG, reunido em 10 de dezembro de 2020.

2.2. O PPGA é composto por duas linhas de pesquisa, com as seguintes características: a **Linha 1 - Organizações, Mercado e Trabalho** trata das investigações realizadas com vistas à análise das organizações, às oportunidades de marketing e gestão de pessoas, a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estudos organizacionais, gestão social, relações de trabalho, gestão de pessoas, competências e aprendizagem organizacional, empreendedorismo, gestão do turismo, marketing e estratégia; e a **Linha 2 – Tecnologias Gerenciais** aborda os estudos relacionados a diferentes tecnologias, procedimentos e ferramentas aplicadas ao desenvolvimento e à gestão das organizações, envolvendo temas como: gestão da Tecnologia da Informação (TI), gestão da inovação, gestão do conhecimento, processo decisório e apoio à tomada de decisão, controle gerencial, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva.

2.3. Para este Edital, serão disponibilizadas até três (03) vagas para docentes, que poderão ser enquadrados como professores permanentes ou colaboradores (conforme a pontuação), exclusivamente para a linha de pesquisa 1 – Organizações, Mercado e Trabalho.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ter título de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES.

3.2. Comprovar experiência docente em nível superior, em ensino e pesquisa compatíveis com a área de concentração e linha de pesquisa descrita no item 2.2. O perfil do candidato, e sua compatibilidade com a linha de pesquisa selecionada e adequação à proposta do Programa, serão analisados pelo alinhamento e aderência das atividades de ensino, pesquisa e produção científica comprovada pelo candidato, de modo que possam sustentar as atividades relacionadas à linha de pesquisa, suas orientações e disciplinas.

3.3. Ser docente efetivo da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

3.4. Garantir dedicação prioritária ao Programa, igual ou superior a 20 horas.

3.5. Possuir publicações qualificadas na Área de Administração, sob a forma de artigos em periódicos listados no Qualis da área, conforme pontuação do conjunto das quatro (04) melhores produções no período 2017-2020. Os candidatos que comprovarem pontuação superior à média dos professores permanentes da Linha 1, no mesmo período¹, poderão candidatar-se a professor permanente. Os professores cuja pontuação não atinja aquele limite poderão ser admitidos como colaboradores, desde que preencham as demais condições previstas neste Edital, e que o total de professores colaboradores não ultrapasse 20% do total de professores credenciados no Programa.

3.6. Ter pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG, na condição de coordenador/proponente.

3.7. Propor disciplina vinculada ao Programa, podendo ser disciplina já existente no PPGA.

3.8. Não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de um (01) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.9. Pertencer a pelo menos um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem do docente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.

4.2 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

- a. Diploma de Doutorado;
- b. Currículo Lattes, documentado, considerando o período 2017-2020²;
- c. Projeto de pesquisa no campo da Administração com o número de registro da PROPESP;
- d. Proposta de trabalho que demonstre articulação com a Área de Concentração e linha de pesquisa desejada, incluindo a(s) possível(is) disciplina(s) que se propõe a ministrar e

¹ A pontuação média da produção qualificada do NDP - Núcleo Docente Permanente, calculada a partir do conjunto das quatro (04) melhores produções de cada docente permanente no período, é de 260 pontos.

² Os artigos ainda não publicados, mas aceitos ou aguardando publicação (prelo), serão pontuados, desde que apresentados na documentação a sua comprovação.

outras atividades acadêmicas relevantes que podem contribuir com o Programa;

e. Experiência anterior em Pós-graduação *stricto sensu*, seja como docente (permanente, colaborador ou participante de disciplina), orientador/coorientador de dissertações e teses (concluídas ou em andamento) e coordenador de projeto de pesquisa financiado por Agência de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS,...); e

f. Declaração da disponibilidade de carga-horária para o Programa, igual ou superior a 20 horas, para participar de comissões, bancas, projetos de pesquisa, reuniões de colegiado, além de emitir pareceres, orientar dissertações e desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, conforme indicado pelo colegiado do Programa.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas até três (03) vagas para a linha de pesquisa 1.

5.2. O critério de seleção levará em conta o atendimento aos critérios listados no item 3 deste edital.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada observando as seguintes etapas:

a) Produção Bibliográfica (Peso 6,0)

b) Proposta de trabalho que demonstre articulação com a Área de Concentração e linha de pesquisa desejada, incluindo projeto de pesquisa, possível(is) disciplina(s) que se propõe a ministrar e outras atividades acadêmicas relevantes que podem contribuir com o Programa e a linha de pesquisa indicada (Peso 3,0)

c) Experiência com Pós-graduação *stricto sensu* (Peso 1,0)

5.4. A Produção Bibliográfica será padronizada entre zero a dez pontos. Para fins de padronização, a nota do candidato melhor pontuado será convertida em dez (10) pontos, e as notas dos demais serão transformadas proporcionalmente.

5.5. A nota final será determinada pela soma das pontuações da Produção Bibliográfica, Proposta de Trabalho e Experiência com Pós-graduação. A classificação dos candidatos (aprovados e suplentes) será divulgada por ordem decrescente da pontuação total, respeitando o número de vagas oferecidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Acompanhamento Docente, o qual apresentará um parecer conclusivo sobre o requerimento de ingresso do(a)s candidato(a)s.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrições: 11/12/2020 até 20/12/2020.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados até o dia 11/01/2021, no site do Programa (www.ppga.furg.br).

Contato para dúvidas ou informações:
ppga.coordenacao@furg.br

Rio Grande, 10 de dezembro de 2020.

Colegiado do PPGA